PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0533/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - "ABA" PARA A INCLUSÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM AUTISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1° Fica autorizada a utilização da Análise do Comportamento Aplicada – “ABA”, para inclusão das crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos, que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão, baseado na ABA.

Art. 3º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da ABA.

§1° A Secretaria de Educação poderá dispor de profissionais capacitados a nível de supervisão para efetiva implementação da ciência ABA.

§2° Os estagiários, mediadores escolares e professores da sala de recursos poderão receber treinamento, reciclagem e acompanhamento periódico dos supervisores ABA.

§3° A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com as universidades públicas, particulares e organizações nacionais e internacionais, devidamente qualificadas ABA, para a capacitação de profissionais de diversas áreas da rede municipal de ensino que trabalharão com os alunos diagnosticados com TEA.

Art. 4º Conforme disposto no art. 3°, parágrafo único, da Lei Federal n° 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), os alunos diagnosticados com TEA terão direito a acompanhante especializado na ciência ABA.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este mandato popular, sempre preocupado e atento com a pauta da Educação Pública, por intermédio dos trabalhos da Comissão Permanente de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos (CEADH) presidida por este Vereador, entende como fundamental a

Data do Documento: 25/01/2023 - 15:57:53
Data do Processo: 25/01/2023 - 16:15:02
Processo: 0533/2023
Assinado por 1 pessoa: YURI DE MOURA SILVA
20230427000400240053

presente propositura face ausência de norma que utilize a ciência de Análise do Comportamento Aplicada - "ABA", para inclusão das crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista na Rede Municipal de Ensino.

Na implementação da ciência ABA na rede municipal de ensino, o Poder Executivo municipal idealmente deverá adotar as seguintes sugestões na regulamentação do presente projeto de lei:

1. absorver os supervisores ABA já existentes na cidade;
2. os supervisores ABA terão apenas essa função (devido a alta demanda e especialização da função);
3. o supervisores ABA desempenharão a função apenas depois da capacitação completa;
4. supervisores ABA devem ser treinados por instituições específicas, que oferecem o curso a nível de supervisão;
5. contar com, no mínimo cinco, supervisores ABA em cada um dos distritos municipais (Petrópolis, Cascatinha, Itaipava, Pedro do Rio e Posse); e
6. elaboração e o devido acompanhamento do Plano de Educação Individualizado (PEI) para o sucesso da educação inclusiva das crianças e jovens diagnosticados com TEA.

O PEI é essencial na educação inclusiva, pois permite que o aluno receba os benefícios educacionais em ambientes menos restritivos. Também orienta, orquestra e documenta instruções especialmente projetadas para cada aluno com uma deficiência com base em suas necessidades acadêmicas, sociais e comportamentais exclusivas. É primordial que se observem a realização acadêmica do indivíduo e o seu desempenho funcional. Para tanto, é preciso coletar todas as informações sobre o estudante com detalhamento suficiente para que todos que ainda não conhecem o aluno(a) possam entender o seu comportamento e suas necessidades no ambiente escolar.

É fundamental que o Poder Público Municipal reconheça que a inclusão de alunos com autismo já conquistou avanços ao longo dos tempos, porém, ainda há muito esforço para que esse processo possa de fato ocorrer e como as escolas da rede pública de ensino podem contribuir de maneira significativa, tendo em vista o desenvolvimento integral dos alunos com autismo, assim como sua atuação com maior autonomia no meio social em que vive.

Por fim, o presente projeto visa atender os objetivos de analisar a importância e os desafios da utilização da ABA na inclusão de crianças autistas na rede municipal de ensino e, ainda, compreender a utilização desta ciência e seus processos de desenvolvimento.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2023

YURI MOURA
Vereador

Data do Documento: 25/01/2023 - 15:57:53
Data do Processo: 25/01/2023 - 16:15:02
Processo: 0533/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2023042700040024053